



## RECOMENDAÇÃO Nº 1/2021

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que cumpre à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar e orientar os Serviços Judiciais (Art. 19, I, da Lei Complementar nº 221/2010);

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a tramitação de processos em meio eletrônico promove o aumento da celeridade e da eficiência na prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a juntada aos autos, no sistema SAJ/PG5, dos meios de provas, em arquivo multimídia, indicados pelos patronos em suas petições;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação exarada pela Corregedoria-Geral da Justiça nos autos do Procedimento Administrativo nº 0005622- 61.2020.8.01.0000 (evento nº 0911854);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Recomendar às Unidades Cíveis de 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Acre que realizem a juntada aos autos, no sistema SAJ/PG5, dos meios de provas disponibilizados em arquivo multimídia, indicados por Advogados públicos e privados, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias e outros Entes em suas petições.

**§ 1º** As Unidades Judiciárias deverão realizar a conversão dos arquivos para um dos padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça e aceitos pelo SAG/ PG5, por meio das ferramentas disponíveis e, em seguida, importar o conteúdo para o sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça**

---

**Art. 2º** A presente recomendação deverá ser seguida por todas as Unidades que integram o Projeto-Piloto do “Juízo 100% Digital”, devendo ser igualmente extensível aos demais Juízos cíveis que ainda não integram o projeto.

**Art. 3º** Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco, 20 de janeiro de 2021.

Desembargador **Júnior Alberto**  
Corregedor-Geral da Justiça